



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



Porto Alegre (Na data da assinatura)

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA DO HANGAR, REVITALIZAÇÃO DO TPS E CONSTRUÇÃO DO HANGARETE DO AEROPORTO GUSTAVO CRAMER, RIO GRANDE/RIO GRANDE DO SUL

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência integra o conjunto de informações necessárias para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Hangar, revitalização do TPS (Terminal de Passageiros) e construção de um Hangarete, no aeroporto do município de Rio Grande situado na Travessa B, Vila Maria José, Rio Grande/RS.

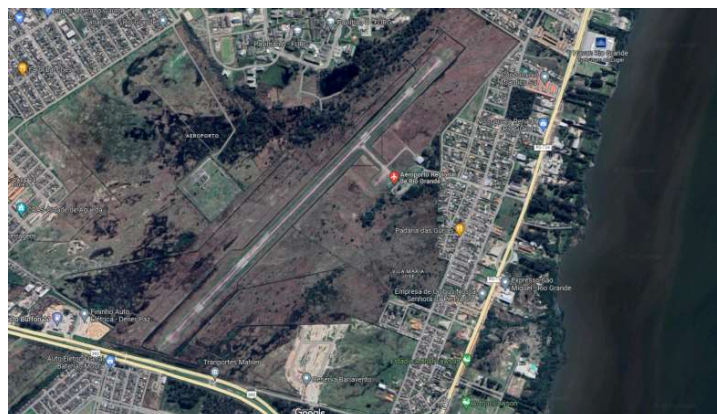


Figura 1: Localização do Aeroporto Gustavo Cramer, Tv. B - Vila Maria José, Rio Grande – RS.



Figura 2: Localização das intervenções.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



Os trabalhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Aeroportuário/Secretaria Logística e Transportes (DAP/SELT).

A obra deverá ser executada de forma a não interferir nas operações no sítio aeroportuário devendo ter cuidados especiais para não deixar materiais ou pessoas na pista de pouso, taxiway e pátio de aeronaves durante a execução dos serviços. A guarda do material a ser utilizado na obra é de inteira responsabilidade da executante, inclusive nos finais de semana. Os trabalhos deverão ser executados obedecendo aos preceitos de boa técnica e as instruções dos fabricantes dos equipamentos, mesmo ocorrendo em algum caso omissos no projeto ou especificação. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade de forma a garantir acabamento esmerado dos serviços.

A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da Executante, ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução ou já executado, desde que o mesmo não satisfaça rigorosamente as condições contratuais.

Convém destacar que a Secretaria de Logística e Transportes detém o Convênio de Delegação de Nº110/2023, assinado pelo Secretário da SELT/RS em 30 de julho de 2013, firmado entre a União e o Estado do RS, para a exploração do aeroporto regional de Rio Grande/RS.

2 – PROCEDÊNCIA DOS DADOS

O ofertante deverá realizar previamente o estudo da área, verificar as condições para execução dos serviços, examinar os detalhes do local, as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e o caderno de encargos do SINAPI e SICRO. Em caso de contradição, omissão, divergência ou erro nos dados, deverá comunicar à Contratante para que sejam feitas as correções.

3 – PROJETOS

O projeto básico assim como suas especificações técnicas é de autoria do Departamento Aeroportuário – Secretaria de Logística e Transportes.

Os fornecedores deverão fazer visita técnica prévia, mediante agendamento com o DAP/RS ou no próprio aeroporto. Será de responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento total dos detalhes construtivos, especificações dos fabricantes, normas de trabalho, o acompanhamento do processo, com atendimento das exigências e recomendações. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização dos autores do projeto. Para tanto, é necessário que a empresa construtora executante peça por escrito as alterações sugeridas e estas serão acompanhadas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



orçamento.

4 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 Instalação da obra:

As instalações provisórias do canteiro de obras (galpão e sanitário) serão executadas e mantidas por conta do executante e construída em local combinado com a fiscalização. A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

O executante será o responsável pelo destino e tratamento dos efluentes das instalações sanitárias do canteiro de obras.

4.2. Fixação de placas de obra:

A placa de obra deverá se fixada na entrada do sítio aeroportuário, obedecendo ao modelo fornecido pela fiscalização do DAP/SELT e deverá ser providenciada logo após a assinatura do contrato. Deverão ser colocadas as placas exigidas pela legislação vigente (suas e dos demais intervenientes) assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da Resolução nº 218 do CREA.

O executante é responsável pela fixação e conservação das placas, sendo proibida a fixação da placa em árvores.

4.3. Componente ambiental e Limpeza permanente (IN CELIC 008/2020):

A obra será mantida limpa. Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres. Se for o caso, com anuência da fiscalização, o entulho poderá ser utilizado como aterro nos locais indicados pela Contratante. **A empresa deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis e é de sua responsabilidade dar solução adequada e ambientalmente aceita aos resíduos.**

4.4. A Empresa executante deverá fornecer um responsável técnico habilitado, com fornecimento de ART/RRT, na execução dos serviços, bem como manter na obra um mestre de obra para gerenciar as atividades no canteiro de obras.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



4.5. Os serviços deverão ter suas demarcações e medições efetuadas com topografia, obedecendo as dimensões indicadas no projeto específico.

5 - EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 - RECUPERAÇÃO DO HANGAR:

- Recuperação da estrutura metálica, inclusive portões, com uma demão de fundo primer a base de epóxi, duas demãos de pintura epóxi, espessura 25 micra com previsão de cerca de 550 kg
- Troca das telhas metálicas: 900 m²
- Retirada e execução do forro no mezanino: 60 m²
- Troca de 17 portas completas
- Troca de 17 m² janelas basculantes
- Execução de revestimento cerâmico e recuperação dos pisos: 120 m²
- Revisão geral e implementação das instalações hidrossanitárias
- Revisão geral e implementação das instalações elétricas
- Pintura geral com fundo selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica Premium.
- Limpeza geral.

5.2. REVITALIZAÇÃO DO TPS:

- Reparos na estrutura de madeira do telhado com substituição de telhas de fibrocimento de 8 mm espessura.
- Substituição de calhas e algerozas, chapas de aço galvanizado 24.
- Reparos em esquadrias.
- Revisão e reparos nas instalações hidrossanitárias.
- Revisão e reparos nas instalações elétricas.
- Pintura geral com fundo selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica Premium.
- Limpeza geral

5.3 - CONSTRUÇÃO DO HANGARETE:

- A obra deverá ser localizada de acordo com o projeto específico.
- A fundação deverá ser com micro-estacas-brocas com uma profundidade compatível com as cargas rece-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



bidás.

- Sobre cada estaca deverá ser construído um bloco de concreto armado, conforme projeto, de modo a receber as cargas concentradas dos pilares metálicos.
- A estrutura metálica deverá ser executada em aço zincado, dimensionada para receber os esforços de acordo com as normas da ABNT.
- Haverá uma dependência com finalidade de depósito

5.4 - DESMOBILIZAÇÃO

Após a conclusão dos serviços o canteiro será desmobilizado, devendo o contratante remover todos os entulhos da obra, sem interferir com o funcionamento das atividades do aeroporto e em consonância com a administração local.

5.5 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

5.5.1 Responsável pela obra:

A obra será totalmente administrada por profissional responsável técnico designado pela contratada, que deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços.

5.2.2 Máquinas, equipamentos de segurança:

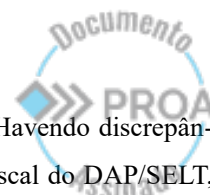
Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas para a obra, tais como betoneiras, serras, vibradores, etc., necessários a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança pessoal (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação a segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Do fornecimento dos EPIs e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.2.3 Locação da obra:

A locação deverá ser realizada de acordo com plantas fornecidas pela fiscalização. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao fiscal do DAP/SELT, que procederá as verificações e aferições que julgar oportuna. A conclusão da locação será comunicada ao fiscal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



técnico, que deverá aprová-la. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização). A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo do cercamento. As execuções destas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra.

5.2.4 Entrega da obra:

A obra deverá ser entregue completamente concluída, limpa e livre de quaisquer vestígios de sua construção, quer em seu interior, quer em seu entorno. Durante a obra o local deverá receber limpeza contínua, não podendo de forma alguma interferir no funcionamento normal do Terminal de Passageiros, taxiway e pátio de estacionamento de aeronave.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Após a contratação o executante terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a realização dos trabalhos.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcelas, conforme cronograma, sendo a última parcela efetivada após a conclusão da obra, através da vistoria e ateste pela fiscalização e a respectiva emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) e Termo de Entrega Definitivo (TED).

8 – ORÇAMENTO:

Preço orçado pelo DAP: R\$ 1.224.742,90 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Gilso de Almeida Nunes
Engenheiro Civil – CREA 9.514-D
Divisão de Infraestrutura – DIN
Departamento Aeroportuário- DAP
Secretaria de Logística e Transportes – SELT/





25180000002330

Nome do documento: Termo de Referencia.pdf

Documento assinado por

Gilso de Almeida Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

SELT / DIVDAP / 437900402

Data

04/07/2025 11:02:16

